



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 282/2019

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO -
BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, FACE O
NOVO PISO NACIONAL PARA O ANO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OF. SEMEC. Nº 339/2019, protocolado sob o Nº. 004022/2019, em 30 de abril de 2019;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008 e na Portaria Interministerial nº. 1.595, de 28 de dezembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.128, de 16 de abril de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Para atendimento ao dispositivo na Lei Federal nº 11.738/2018, ficará o Poder Executivo Municipal obrigado a repassar o reajuste fixado aos professores não contemplados no Decreto Normativo nº. 254/2018, conforme anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de Outubro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLASSE CARREIRA	PADRÃO/PROGRESSÃO															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PA	I	1.722,89	1.809,03	1.899,48	1.994,46	2.094,18	2.198,89	2.308,83	2.424,27	2.545,49	2.672,76	2.806,40	2.946,72	3.094,06	3.248,76	3.411,20
	II	1.055,00	1.107,76	1.163,14	1.221,31	1.282,37	1.346,48	1.413,81	1.484,50	1.558,73	1.636,66	1.718,50	1.804,42	1.894,64	1.989,37	2.088,84
	III	1.722,89	1.809,03	1.899,48	1.994,46	2.094,18	2.198,89	2.308,83	2.424,27	2.545,49	2.672,76	2.806,40	2.946,72	3.094,06	3.248,76	3.411,20
	IV	1.782,33	1.871,45	1.965,02	2.063,27	2.166,44	2.274,76	2.388,50	2.507,92	2.633,32	2.764,99	2.903,23	3.048,40	3.200,82	3.360,86	3.528,90
	V	1.899,60	1.994,58	2.094,31	2.199,02	2.308,98	2.424,42	2.545,65	2.672,93	2.806,57	2.946,90	3.094,25	3.248,96	3.411,41	3.581,98	3.761,08
	VI	2.087,19	2.191,55	2.301,13	2.416,19	2.537,00	2.663,85	2.797,04	2.936,89	3.083,74	3.237,92	3.399,82	3.569,81	3.748,30	3.935,72	4.132,50
PB	IV	1.782,33	1.871,45	1.965,02	2.063,27	2.166,44	2.274,76	2.388,50	2.507,92	2.633,32	2.764,99	2.903,23	3.048,40	3.200,82	3.360,86	3.528,90
	V	1.899,60	1.994,58	2.094,31	2.199,02	2.308,98	2.424,42	2.545,65	2.672,93	2.806,57	2.946,90	3.094,25	3.248,96	3.411,41	3.581,98	3.761,08
	VI	2.087,19	2.191,55	2.301,13	2.416,19	2.537,00	2.663,85	2.797,04	2.936,89	3.083,74	3.237,92	3.399,82	3.569,81	3.748,30	3.935,72	4.132,50
PP	IV	1.899,60	1.994,58	2.094,31	2.199,02	2.308,98	2.424,42	2.545,65	2.672,93	2.806,57	2.946,90	3.094,25	3.248,96	3.411,41	3.581,98	3.761,08
	V	2.087,19	2.191,55	2.301,13	2.416,19	2.537,00	2.663,85	2.797,04	2.936,89	3.083,74	3.237,92	3.399,82	3.569,81	3.748,30	3.935,72	4.132,50
	VI	2.204,45	2.314,68	2.430,41	2.551,93	2.679,53	2.813,50	2.954,18	3.101,89	3.256,98	3.419,83	3.590,82	3.770,36	3.958,88	4.156,83	4.364,67